

Nova Friburgo/RJ, 24 de junho de 2026.

Processo n.º. 5976/2026

Req.: Secretaria de Infraestrutura e Obras

Assunto: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de Cimento Asfáltico - CAP

Ciente.

Trata o presente procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, para fins de Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento Asfáltico – CAP 50/70.

O CAP 50/70 é o principal insumo para usinagem do CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, o que é produzido na Usina de Asfalto de propriedade deste Município de Nova Friburgo, localizada no Alto da Chácara do Paraíso, o qual deve atender a rigorosos padrões de qualidade, conforme Resolução ANP n.º. 897/2022 e ABNT NBR 15539.

O procedimento nos é submetido pela Comissão de Pregão para auxílio na análise da documentação técnica apresentada pela concorrente, sobretudo diante dos aspectos técnicos que envolvem a futura contratação, se em consonância com os requisitos definidos no Termo de Referência.

Da análise da documentação apresentada pela licitante **B2G PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.880.415/0001-00, identificamos que aquela deixou de atender as exigências contidas no Termo de Referência, parte integrante do Edital, como será demonstrado a seguir.

A licitante **deixou de atender o item 4.2 “B” do termo de referência**, o qual exige a apresentação de Licença de Operação, conforme Resolução n.º. 784, de 26 de abril de 2019 da ANP, que em seu art. 2º assim disciplina:

Art. 2º A autorização de operação de instalação de armazenamento será outorgada aos seguintes agentes autorizados pela ANP:

I - distribuidor;

II - transportador-revendedor-retalhista;

III - produtor de óleos lubrificantes acabados;

IV - coletor de óleo lubrificante usado ou contaminado; e

V - rerrefinador de óleo lubrificante usado ou contaminado.

Da documentação apresentada, a licitante apresenta autorizações da ANP de terceira empresa, da qual sequer se comprova qualquer vínculo – PROBITEC, a qual, em consulta na base de dados fazendários, em seu cartão de CNPJ, pudemos inclusive identificar se encontrar com situação de baixada, vejamos:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.070.134/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/1990
NOME EMPRESARIAL PROBITEC - PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICACAO S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BETUNEL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@BETUNEL.COM.BR		TELEFONE (21) 2123-6600 / (21) 2123-6632
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2026
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL Incorporação		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Em consulta à base de dados da ANP em relação às empresas autorizadas a realizarem a distribuição e/ou transporte de produtos asfálticos, também não logamos êxito em identificar informações com o CNPJ da licitante, conforme imagem a seguir:



CONSULTA DE INSTALAÇÕES DO SIMP

Filtrar Registros

* CNPJ

23.880.415/0001-00



Informe a imagem

Limpar

Buscar

Resultado da pesquisa:

Dados não encontrado!



No que se refere à Qualificação Técnica, identificamos também que a licitante deixou de atender o item 8.12.4 do Termo de Referência, consideradas as especificações constantes do item 8.12.4.2, a seguir demonstrada:

8.12.4.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Fornecimento do quantitativo abaixo, no período de 12(doze) meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1.	CAP 50/70 (cimento asfáltico de petróleo 50/70)	Toneladas	800

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

A licitante, para fins de comprovar a Capacidade Operacional – Qualificação Técnica, faz a juntada, tão somente, de um único atestado fornecido pelo Município de Três Rios, de material diverso da licitação em questão, sem indicação de quantidades.

ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA


001/2025

ATESTO, para os devidos fins e efeitos, que a empresa **B2G PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.880.415/0001-00, com sede na : Rua dos Gauchos, 26, Loja 02, Vila Capri, Araruama/RJ, fornece ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS**, inscrito no CNPJ n.º 39.754.247/0001-39, com sede na rua 14 de dezembro, n.º 412 – Centro, na cidade de Três Rios, estado do Rio de Janeiro o seguinte produto:

- ✓ MICROCONCRETO PRÉ-MISTURADO A SECO - NBR 6118, por meio da ATA n.º 0084/2024 – Pregão Presencial n.º 90021/2024.

Desta forma, diante do não atendimento de tais requisitos, devidamente positivados em Edital e Termo de Referência, anote-se, os quais não foram objeto de impugnação por quaisquer dos interessados, entendemos, neste momento, pela inabilitação da licitante **B2G PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.880.415/0001-00.

Atenciosamente,


BERNARDO COELHO VERLY
Secretário de Infraestrutura e Obras
Matrícula n.º. 62009